PROCESSO 2005/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 - DO OBJETO: Referente à locação do imóvel constante na matrícula nº 20.596, localizado na Rua Alberto Pasqualini, nº 347, Centro, no Município de Dona Francisca/RS, bem como de parte do imóvel constante na matrícula nº 20.595, consistindo em 01 (uma) casa de alvenaria, própria para oficina, com área de 600,00 m², e 01 (uma) casa de alvenaria, própria para depósito, com área de 80,00 m², totalizando 680,00 m² de área construída, edificados sobre lotes urbanos com área superficial de 1.850,00 m², com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Dona Francisca/RS, disponibilizando local adequado para a guarda da frota de veículos das Secretaria Municipal de Educação.

02 – DO PROPRIETÁRIO: LEONITA TERESINHA SEGABINAZZI GIULIANI, CPF: 635.956.130-15, residente e domiciliada na Avenida 17 de Julho, nº 705, Bairro: Centro, CIDADE: DONA FRANCISCA/RS, CEP: 97280-00.

03 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA MODALIDADE DE REAJUSTE E DA RUBRICA

ITEM 01: Aluguel de imóvel localizado na Rua Alberto Pasqualini, nº 347, Centro, no Município de Dona Francisca/RS, bem como de parte do imóvel constante na matrícula nº 20.595, consistindo em 01 (uma) casa de alvenaria, própria para oficina, com área de 600,00 m², e 01 (uma) casa de alvenaria, própria para depósito, com área de 80,00 m², totalizando 680,00 m² pelo valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando um valor anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção do Transporte Escolar

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros – Pessoa Física

04 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a locação do imóvel constante na matrícula nº 20.596, localizado na Rua Alberto Pasqualini, nº 347, Centro, no Município de Dona Francisca/RS, bem como de parte do imóvel constante na matrícula nº 20.595, consistindo em 01 (uma) casa de alvenaria, própria para oficina, com área de 600,00 m², e 01 (uma) casa de alvenaria, própria para depósito, com área de 80,00 m², totalizando 680,00 m² de área construída, edificados sobre lotes urbanos com área superficial de 1.850,00 m², com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Dona Francisca/RS, disponibilizando local adequado para a guarda da frota de veículos utilizada na prestação dos serviços educacionais. A contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a escolha do imóvel decorre de suas características específicas de localização e de suas instalações, indispensáveis ao atendimento do interesse público. O imóvel apresenta estrutura física compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, dispondo de amplo espaço coberto para a guarda dos veículos, oficina destinada à realização de pequenos serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de depósito para armazenamento de materiais e equipamentos relacionados à manutenção da frota. Sua localização em área urbana facilita o deslocamento dos veículos para atendimento das rotas e demais atividades da Secretaria, contribuindo para a eficiência na prestação do serviço público. Além disso, as características do imóvel permitem concentrar, em um único espaço, as atividades de estacionamento, guarda, manutenção e apoio logístico da frota, proporcionando maior segurança patrimonial, melhor organização operacional, redução da exposição dos veículos às intempéries e otimização da gestão dos bens públicos. A escolha do imóvel decorre da conjugação de fatores como localização estratégica, dimensões adequadas, infraestrutura existente e aptidão para atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação, características que o tornam adequado à finalidade pretendida e inviabilizam a realização de competição, enquadrando a contratação na hipótese prevista no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Por fim, a contratação será instruída com laudo de avaliação que demonstre a compatibilidade do valor da locação com os preços praticados no mercado, bem como com os documentos exigidos pelo § 5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, evidenciando a adequação do imóvel às necessidades da Administração e a observância dos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

05 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contatados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inc. V, § 5º, da Lei Federal n° 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Dona Francisca, 07 de agosto 2026

Ratifico o presente processo de inexigibilidade de licitação.

Dona Francisca, 07 de agosto 2026

Saul Antonio Dal Forno Reck

Prefeito Municipal